



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**  
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESE, SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, COMPREENDENDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA A CONSTRUÇÃO DE 17 (DEZESSETE) UNIDADES HABITACIONAIS PARA FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA DO MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA/RS.**

**ADITIVO Nº 07**

O Município de Barra Funda, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 94.704.004/0001-02, representado pelo seu Prefeito Municipal, **MARCOS ANDRE PIAIA**, brasileiro, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, RG nº 8087391473, residente e domiciliado em Barra Funda/RS, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a Empresa **TEIXEIRA E MARDER LTDA ME**, sita na Avenida São Luís, 1758, Bairro Herval, em Ijuí/RS, CEP: 98.700-000, inscrição no CNPJ nº 34.434.112/0001-72, neste ato representada pela Sra. **LIZIANE DE FREITAS TEIXEIRA**, brasileira, sócia proprietária, residente e domiciliada na Avenida Parecis, 295, Bairro Pindorama, em Ijuí/RS, CEP: 98.700-000, portadora do RG nº 9075091711 e CPF nº 982.008.100-97, a seguir denominada de **CONTRATADA**, declaram por este instrumento e na melhor forma de direito, terem justos e acertados entre si as seguintes cláusulas e condições contratuais:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Diante do pedido da contratada, bem como do parecer emitido pelo Setor de Engenharia, e, de acordo com as disposições constantes na cláusula terceira, item 4 do instrumento contratual, fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato, pelo período de 70 (setenta) dias, a iniciar em 11 de agosto de 2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanece inalteradas as demais cláusulas que não colidem com este aditivo.

Barra Funda/RS, em 07 de agosto de 2024.

**MARCOS ANDRÉ PIAIA**  
**CONTRATANTE**

**TEIXEIRA E MARDER LTDA ME**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CELIO ANDRÉ RÉ  
CPF: 703.098.170-72

\_\_\_\_\_  
JULIANA PAZZINI  
CPF: 022.786.010-16